



REQUERIMENTO

Solicita do Executivo informações sobre a Linha 21 – Lopes de Oliveira e pontos de parada.

Considerando que a Linha 21 – Lopes de Oliveira integra o sistema de transporte coletivo urbano de Sorocaba, atendendo importante região da cidade e realizando conexão com a Área de Transferência Ipanema e demais corredores viários relevantes;

Considerando que, conforme o itinerário da referida linha¹, o ônibus percorre a Avenida Manoel Camargo Sampaio, adentrando na Rua Joaquim Gregório de Oliveira e, posteriormente, segue pela Rua Joaquim Vieira;

Considerando que, apesar de transitar pela Rua Joaquim Gregório de Oliveira, moradores relatam que a linha não realiza parada no ponto de ônibus existente na altura do nº 350, conforme demonstrado na imagem anexada;

Considerando que os usuários são obrigados a descer até outro ponto, localizado na Rua Joaquim Vieira, o que gera transtornos, especialmente para idosos, pessoas com mobilidade reduzida e demais passageiros que dependem do transporte coletivo;

Considerando que a situação tem gerado questionamentos por parte da população quanto à lógica operacional da linha, uma vez que o veículo passa pela via, mas não realiza o embarque e desembarque no ponto existente;

¹ <https://www.urbes.com.br/transportes/consulta-horarios>





Considerando que muitos usuários utilizam o transporte coletivo com destino ao comércio localizado na Avenida Manoel Camargo Sampaio, sendo que a ausência de parada mais próxima dificulta o acesso a esses estabelecimentos;

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

1. Qual o motivo da Linha 21 – Lopes de Oliveira não realizar parada no ponto de ônibus localizado na Rua Joaquim Gregório de Oliveira, altura do nº 350, mesmo transitando pela referida via (conforme imagem em anexo)?
2. Há estudo técnico que justifique a não utilização desse ponto pela linha, direcionando os usuários para parada em via diversa (Rua Joaquim Vieira)?
3. Existe possibilidade de revisão operacional para que a linha passe a realizar parada no ponto da Rua Joaquim Gregório de Oliveira, atendendo a demanda dos moradores?

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S.S, 20 de março de 2026.

Cristiano Passos
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



(Sentido Bairro x Centro)
R. PRISCILA (P. FINAL)
R. EUGÊNIO DE OLIVEIRA CIRNE
R. JÚLIO CÉSAR PEGORETTI
R. JOSÉ PARRA SANCHES
R. ALFEU DE CASTRO SANTOS
R. JORGE GUILHERME
R. HENRIQUE C. A. ROGICK
AV. MANOEL CAMARGO SAMPAIO
R. OSMANDO NASCIMENTO GOMES
R. PASCHOAL BARBARESCO
AV. MANOEL CAMARGO SAMPAIO
R. JOAQUIM GREGÓRIO DE OLIVEIRA
R. JOAQUIM VIEIRA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

365
ANOS



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033005200300084083A005000. Originalmente assinado digitalmente de
art. 4º, II da Lei nº 11.468/2006 e 2063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003200300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 20/03/2026 14:46

Checksum: **FA536D7BC7CD6546AE24A105760EAA88B3413B6CA4CB23ECA30B3D23866F1405**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003200300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.